



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 061/2015

Ao Executivo, para que determine à Secretaria de Planejamento e de Ação Social, trabalho de conscientização.

Senhor Presidente:

Para que a Secretaria de Planejamento e de Ação Social realize trabalho de conscientização quanto aos funcionários da Prefeitura Municipal que pagam o Imposto de Renda, possam destinar parte do imposto devido ao Fundo da Criança e do Adolescente do Município.

O FIA tem por objetivo captar e aplicar recursos destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente. As ações destinam-se a Programas de Proteção Especial à criança e ao adolescente expostos à situação de risco pessoal e social e, excepcionalmente, a projetos de assistência social para crianças e adolescentes que delas necessitem, a serem realizados em caráter supletivo, em atendimento às deliberações do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente.

A Lei permite que, do valor destinado, você desconte até 6% do Imposto de Renda devido.

Para fazer uso da lei é preciso que a declaração seja feita no formulário completo e que a destinação seja feita no ano-base da declaração do imposto de Renda. Quem tem restituição a receber, imposto a pagar ou se o seu imposto pago durante o ano foi o valor exato devido, poderá participar e destinar recursos beneficiando-se dessa lei e contribuindo ao Fundo Municipal.

No entanto, sugiro que seja realizado trabalho de conscientização que será de suma importância ao FIA de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE OUTUBRO DE 2015.

  
PROF. VALDIR COSTA  
Vereador

APROVADO EM 27/10/15

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 27/10/15

  
Secretário

10 Votos favoráveis  
— Votos contrários  
— Abstenções  
— Ausências

  
Presidente